

EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL
0013034/2020

A LEILOEIRA OFICIAL Suélem Regina Bocasanta, matrícula nº AARC 380, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em **Primeiro Público Leilão no dia 15/10/2020**, às 14:00 horas, no site: www.sbleiloes.lel.br, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 30/10/2020**, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, dos imóveis:

Imóvel A) Casa residencial nº 100, com área de 102,30m², e respectivo terreno de 420,00m². Localizada na Rua Benedita Libardoni, Bairro Progresso, São Lourenço do Oeste/SC. Objeto da matrícula nº 8.010 do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste/SC. Imóvel ocupado*;

Valor: 1º leilão: R\$ 427.202,84; 2º leilão: R\$ 290.435,69 **;

Fiduciante: Claudiomiro de Albuquerque e Grasiela Maria Lorenzet de Albuquerque;

Contrato: 09306373762;

Imóvel B) Apartamento nº 601, com área real privativa de 75,28m², e box 17 com área privativa de 11,50m², localizado na Rua Dom Pedro I, nº 337-D, Edifício Don Pietro, Bairro São Cristovão, Chapecó/SC. Objetos das matrículas nº 106.587 e 106.612 do Registro de Imóveis de Chapecó/SC. Imóvel ocupado*;

Valor: 1º leilão: R\$ 405.973,24; 2º leilão: R\$ 357.282,89 **;

Fiduciante: Luiz Fernando Dazzi;

Contrato: 09306313530;

* - O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente.

** - Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997).

Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante;

Comissão do Leiloeiro: 5%;

Informações: Com a leiloeira **Suélem Regina Bocasanta**, endereço: Av. Porto Alegre, 427-D, sala 708, Bairro Centro, Chapecó/SC, telefones: (49)2020.0181 e (49)98502.4761, ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4521, 3215-4525 e 3215-4516, das 08h às 17h.